

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE
MENOR PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2026			
Encerramento do recebimento de propostas até às 07:00h e abertura da sessão às 08:00h (horário de Brasília) pública: no dia 28/05/2026 , no site www.portalserratalhada.com.br			Limite para esclarecimentos e impugnações ao Edital: 22/05/2026 .
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Descartáveis Destinados a Secretaria de Saúde.			
Valor Total Estimado: R\$ 799.995,21 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Intervalo mínimo de entre lances
(x) sim () não	() Facultativa (x) Não necessária	() Aberto (x) Aberto e Fechado () Fechado e Aberto	(x) R\$ 0,01 () R\$ _____
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Prioridade ME/EPP local ou regional?	Exige amostra/demonstração?
() sim (x) não	() sim (x) não	() sim (x) não	() sim (x) não
		e-mail para contato:	
		cplserratalhada2026@gmail.com cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br	
Observações Gerais:			
A Prefeitura Municipal de SERRA TALHADA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 10.282.945/0001-05, estabelecida à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, através da Secretaria de Saúde, CNPJ 10.685.971/0001-76 vem tornar público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026, para Registro de Preço para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Descartáveis Destinados a Secretaria de Saúde, pelo tipo de menor preço, em disputa aberta de lances, nos termos das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 13.709/2018, da Resolução nº 02/23, e da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada por último pela Lei Complementar nº 169/2019, Lei Complementar nº 182/2021, Lei Complementar nº 188/2021 e demais normas pertinentes. O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: www.portalserratalhada.com.br mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame. - Tendo em vista a ausência de descrições idênticas de alguns itens, por ocasião do cadastramento junto ao Sistema de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA – PE, os mesmos foram cadastrados com descritivos similares, todavia, para cadastramento da proposta, deve-se observar e atender aos descritivos constantes no ANEXO II - Termo de Referência e ANEXO I - Modelo de apresentação de proposta detalhada após o encerramento dos lances. - Após a fase de lances as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço atualizado e os documentos de habilitação exigidos no Edital, quando convocada pelo(a) Pregoeiro. - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados serão encaminhados pela licitante, quando convocada pelo(a) Pregoeiro.			

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE**, doravante denominada **Secretaria de Saúde**, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo menor preço, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, sendo regida pela Lei Federal n. 14.133/2021, pela Lei Complementar n. 123/2006 e com observância do Decreto Federal n. 11.462/2023, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

1.2. DO OBJETO

1.2.1. Registro de Preço para Registro de Preço para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Descartáveis Destinados a Secretaria de Saúde.

1.3. DA SESSÃO DE DISPUTA

SESSÃO PÚBLICA DA DISPUTA: 08:00h do dia 28/05/2026 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portalserratalhada.com.br

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pela Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021; e
- b) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei n. 14.133/2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006 e do Decreto n. 8.538/2015.

3.3. Somente para as licitantes cadastradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:

- a) que não ultrapassou os limites de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar;
- b) nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame; e
- c) nos itens não exclusivos, a manifestação no campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, mesmo sendo qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, observadas as condições deste Edital.

3.4 Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no item 3 deste edital.

3.5 Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam sob os efeitos da Declaração de Inidoneidade ou de Suspensão do direito de licitar e contratar com a esfera de governo municipal.

3.5.1 Fica autorizada a participação de empresa que se encontre em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

3.6 Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daquelas originalmente participantes do certame.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente o licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 – **CADASTRO PRÉVIO DOS LICITANTES**

A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização de sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema PORTAL DE COMPRAS, disponível no endereço eletrônico: www.portalserratalhada.com.br.

3.9 Os interessados deverão acessar o PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura de Serra Talhada - PE para na plataforma se cadastrar previamente como FORNECEDOR, inscrição que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas.

3.9.1 Havendo necessidade de contato com a **BR CONECTADO** para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma, realizar contato via telefone: (081) 3877-1397 e / ou e-mails: comercial@brconectado.com.br; boletos@brconectado.com.br.

3.10 Para obter acesso aos serviços do PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura de Serra Talhada - PE:

3.10.1 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à BR CONECTADO, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante TABELA DE PREÇOS com valores por plano de acesso, informados na página do CADASTRO DO FORNECEDOR;

3.10.2 Deverão ser preenchidas as informações dos campos para a identificação da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com os respectivos dados, fornecida a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

b) Demais documentos exigíveis pelo PORTAL DE COMPRAS / BR CONECTADO.

3.11 O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 9 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela BR CONECTADO.

3.12 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.12.1 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.13 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.14 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.15 Ao enviar PROPOSTA INICIAL o licitante estará declarando que conhece e concorda com todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a data de apresentação da proposta inicial inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, declara também, que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, inciso XXXIII, da CF).

3.15.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

3.16 Para maiores informações sobre a utilização do sistema eletrônico utilizado BR CONECTADO, os interessados podem obter a “Cartilha para Fornecedores” no site www.portalserratalhada.com.br, clicando em “DOWNLOAD: GUIA DO LICITANTE”, ou entrar em contato com o suporte técnico ao uso da plataforma do BR CONECTADO através do telefone: (81) 3877-1397.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 799.995,21 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no PORTAL deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE, no sítio www.portalserratalhada.com.br.

5.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PROCEDIMENTO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. Do envio da proposta pelo sistema eletrônico

6.1.1. A licitante credenciada interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.

6.1.2. Após acessar o sistema, o representante credenciado inserirá sua proposta inicial informando o **valor unitário** e o **valor total** proposto para cada item ofertado, em moeda nacional, com DUAS casas decimais, sem pontos e com vírgulas, para o objeto deste Edital até a data e horário previstos em seu Preâmbulo e, ainda, em campo próprio do sistema manifestar-se sobre todas as declarações exigidas.

6.1.2.1. É vedada a quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.1.3. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados...) devem estar incluídas nos preços cotados.

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data marcada para a abertura das propostas, podendo a licitante ofertar prazo superior, declarando-o expressamente no campo Descrição Complementar.

6.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.1.6. A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o seu encaminhamento. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro.

6.1.7. **No caso de haver divergência entre a descrição do código do produto no aviso do www.portalserratalhada.com.br e o disposto nos Anexos deste Edital (Especificações), a licitante deverá**

obedecer ao que está disposto nestes Anexos.

6.2. Da abertura e do critério de julgamento da proposta

6.2.1. Na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas, passando o(a) Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.2. O(A) Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO**, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.2.3. **Será desclassificada** a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que: contenha vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para o item; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

6.2.3.1. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor máximo estimado para o item.

6.2.3.1.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.2.3.1 deste Edital, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.2.4. O critério de aceitabilidade dos preços propostos será o da compatibilidade com os preços de mercado.

6.2.5. Para divergência entre valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.

6.2.6. No julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sempre assegurada a todas as licitantes paridade de tratamento neste aspecto.

6.3. Da fase de disputa e da formulação de lance

6.3.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.

6.3.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

6.3.3. Para participar da fase de disputa, as licitantes deverão acessar o site www.portalserratalhada.com.br, opção Fornecedor > Acesso ao sistema > Fornecedor Brasileiro/Estrangeiro > Login e Senha.

6.3.4. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão formular lances sucessivos de menor valor, sendo informadas, imediatamente, sobre o seu recebimento com a indicação do respectivo horário e valor. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço.

6.3.4.1. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.

6.3.5. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado pelo sistema, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.3.6. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

6.3.7. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sigiloso.

6.3.8.1. O artigo 24 da Instrução Normativa (IN) SEGES nº 73/22 estabelece que, no modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances tem a duração de 15 minutos.

6.3.8.2. Após esse período, o sistema permite que o autor da oferta com o valor mais baixo ou com o maior percentual de desconto, e os autores das ofertas subsequentes, possam fazer um lance final e

fechado em até 5 minutos. Esse lance é sigiloso até o encerramento do prazo.

6.3.8.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, o(a) Pregoeiro, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

6.3.8.4. Após o reinício previsto no subitem 6.3.8.3 deste Edital as licitantes serão convocadas para apresentarem lances intermediários.

6.3.8.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem 6.3.8.4 deste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 6.3.4.1 deste Edital.

6.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3.10. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.3.12. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.3.14. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3.15. Em caso de empate entre duas ou mais propostas iniciais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

6.3.16. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

6.3.16.1. **Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.**

6.3.16.2. Nos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, é assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3.17. Encerrado o tempo normal de disputa, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o(a) Pregoeiro convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, **no prazo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/grupo.

6.3.18. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) Pregoeiro dar encerramento à disputa do item/grupo.

6.3.19. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o(a) Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.3.20. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada. Para tanto, deverá se manifestar quando da convocação pelo(a) Pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico. A apresentação dessas novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

6.3.21. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.3.22. Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimado para o item, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no subitem 6.3.4.1 deste Edital, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão

utilizados os critérios de desempate definidos no subitem 6.3.15 deste Edital.

6.3.23. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3.24. Observado o prazo, o(a) Pregoeiro, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6.3.25. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

6.3.26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.3.28. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro de data diversa.

7.1. Dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte (cota reservada e exclusiva).

7.1.1. Fica assegurada preferência exclusiva e reservada de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, de acordo com o previsto no **ANEXO VI**, deste Edital.

7.1.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas principal e reservada, ou vencer em mais de um item/grupo espelhado, com preços distintos, o consumo do Contrato deve ocorrer primeiro no item/grupo mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/grupos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos Contratados mais vantajosos.

7.1.3. Se empresas distintas vencerem cotas principal e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

7.1.4. Se empresas distintas venceram itens/grupos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte terão direito de preferência na contratação.

7.1.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no subitem 6.4.4 deste Edital, a Prefeitura deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

7.1.6. Não havendo vencedor para a cota reservada estas poderão ser adjudicadas à licitante vencedora da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada.

7.2. Da proposta detalhada e da habilitação

7.2.1. A **PROPOSTA DETALHADA** (modelo constante no **ANEXO I** deste Edital), **atualizada em conformidade com o menor lance eventualmente ofertado**, deverá ser encaminhada, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado do momento da convocação pelo(a) Pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, e deverá conter:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, fone fixo/celular e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo prazo de validade/garantia caso haja, em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, **ANEXO II** deste Edital;
- c) Valor unitário e valor total de cada item;
- d) Indicação da MARCA;

7.3. Visando atender ao princípio da celeridade processual, solicita-se à licitante que havendo PROSPECTO, MANUAL E/OU CATÁLOGO, com descritivos técnicos detalhados, expedido pelo fabricante do material ofertado, os enviem na forma de arquivo pelo sistema eletrônico, para que o(a) Pregoeiro possa avaliar se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade previstos no **ANEXO II** e em todo este Edital.

- Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo obtido via internet, se nesse constar

o endereço do sítio eletrônico.

7.3.1 No prazo previsto no subitem 7.2.1 deste Edital, a prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro; ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos neste Edital.
- c) O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

8. Documentos Complementares a serem anexados pelo vencedor junto a sua Proposta de Lance:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

8.1.1. A **HABILITAÇÃO** consistirá em: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.8.1.1. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.8.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.8.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia

8.8.3. Para a habilitação, o licitante deverá anexar ao sistema os documentos a seguir relacionados:

9. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza da licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

c.1 Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante

a.2 A certidão descrita no item “a” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos

a.3 No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa

a.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

b. Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação da respectiva memória de cálculo;

b.1. Serão considerados aceitos, como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

i - Publicado em Diário Oficial; ou

ii - Publicado em jornal de grande circulação; ou

iii - Por fotocópia registrada ou atendida na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.2. - Sociedades por cota limitada (LTDA):

i - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente.

b.1.2. - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

i - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

ii - Declaração simplificada do último imposto de renda.

b.1.4. Sociedades criadas no exercício em curso:

i - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílios dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

9.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

b. Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize

c. Os documentos acima relacionados deverão estar anexados ao sistema.

9.4.1. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.2. No caso de inabilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4.5. No julgamento da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.4.7. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.8. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.4.9. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.4.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.4.11. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9.4.12. O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será a data limite definida pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.13. As demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.15 A empresa poderá apresentar quantos atestados forem necessários para a comprovação da exigência contida na alínea “a” do subitem 9.3 deste Edital.

- O atestado apresentado deverá conter informações que identifique o emitente e a qualidade da execução do objeto contratado.

9.3.16 A comprovação de capacidade técnica estará sujeita à confirmação da veracidade de suas informações por meio de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 64, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

9.3.17 Os documentos para habilitação serão exigidos apenas da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e o prazo para a sua apresentação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro, será de até 2 (duas) horas, prorrogado por igual período.

9.3.18 No prazo previsto no subitem 9.3.17 deste Edital, a prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro; ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos neste Edital.

9.3.19 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10. Regularidade da Documentação

10.1. A documentação exigida deverá ter validade mínima até a data prevista para a sessão pública. Se o prazo de validade das certidões não estiver expreso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias corridos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição.

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. “Lei Complementar nº 147 | Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, de 07 de agosto de 2014, “art. 43”

10.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado a Prefeitura convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar esta licitação.

10.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações/ Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE/SECRETARIA DE SAÚDE, no endereço mencionado neste Edital, dentro do prazo assinalado pelo(a) Pregoeiro.

10.5. As cópias poderão ser autenticadas por tabelião de notas, Pregoeiro ou membro da equipe de apoio mediante apresentação do original ou publicação em órgão da imprensa oficial e ainda por declaração de autenticidade por advogado.

10.6. As certidões apresentadas pela licitante, conforme disposição do subitem 9.3 deste Edital, estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo(a) Pregoeiro ou membro da equipe de apoio. Averificação pela Prefeitura nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.7. A licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz; e

c) se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto deste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for afilial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

10.1.5. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, quando então poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.1.6. Se a documentação exigida para habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a empresa estiver em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou se for identificada como inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, tal empresa será inabilitada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.1.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015 e suas autuações LC 147, de 2011. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.9. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

11. Constatado o atendimento do recurso

11.1.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.1.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.1.2.1. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.3. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior.

11.1.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a autoridade superior a adjudicar e homologar o objeto à licitante vencedora.

11.1.7. Findo o prazo do subitem 15.1.1 deste Edital, impugnado ou não o recurso, o(a) Pregoeiro o apreciará, no prazo de 3 (três) dias úteis, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando-o à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. DO CONTRATO

12.1. Da adjudicação e homologação

12.1.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

12.2. Do cadastro de reserva de fornecedores

12.2.1. Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro de reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

12.2.2. A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

12.3. Da assinatura do Contrato

12.3.1. Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura/Secretaria de Saúde convocará a adjudicatária para que assine digitalmente o Contrato.

12.3.2. A convocação será realizada via e-mail – com aviso de recebimento.

12.3.3. O prazo para assinatura será de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas no Item 8 deste Edital.

12.3.3.1. O prazo pode ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

12.3.4. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de meio digital/virtual, far-se-á a remessa do Contrato, por via postal, para assinatura da adjudicatária.

12.3.5. Para a assinatura do Contrato, o representante da licitante vencedora deverá acessar o portal www.portalserratalhada.com.br efetuar cadastro para liberação da assinatura digital no Sistema Eletrônico de Informações cpl@serratalhada.pe.gov.br devendo se solicitado:

- a) comprovar seu poder para representar a licitante, através de documento legal; e
- b) atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos.

12.3.6. Nas hipóteses de não assinatura do Contrato, nos prazos e condições estabelecidas, a Prefeitura/Secretaria de Saúde poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação e mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.4. Do prazo de vigência e prorrogação do Contrato

12.4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, contado da data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Portal da Transparência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE, podendo ser prorrogado por igual período, havendo a renovação dos quantitativos inicialmente Contratados.

12.4.1.1. A prorrogação do Contrato fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços Contratados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

12.4.1.2. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

12.5. Do cancelamento do Registro de Preços da Detentora

12.5.1. A Detentora dos Preços Contratados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços Contratados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

12.5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pela Ordenadora de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do Contrato, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

12.6. Da revisão dos preços Contratados

12.6.1. Os preços Contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens Contratados.

12.6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços Contratados e fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da assinatura do contrato; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá a revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6.5. O requerimento de que trata o subitem 12.6.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Contratados.

12.6.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.6.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Contratados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

12.6.5.3. A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

12.6.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Portal da Transparência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico no Portal de Compras e Transparência.

12.6.6. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

12.6.7. Devidamente comunicada da existência de contrato para assinatura, é vedado a Detentora recusar-se a fornecer o objeto registrado na Ata de Registro de Preços, estando sujeita às sanções previstas neste Edital.

12.7. Da assinatura e vigência do contrato

12.7.1. Conforme descrito no item 19 do **ANEXO II** deste Edital.

12.8. Da alteração, do reajuste de preços, da inexecução e da extinção do contrato

12.8.1. Conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital, sendo eles

12.8.2. No prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

12.8.3. Na hipótese de possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o

INPC ou outro que venha a lhe substituir

12.8.4. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada

13. DAS PENALIDADES DO PROCEDIMENTO

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro durante o certame, desde que cause prejuízo à Administração;
- b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 1. não enviar a proposta detalhada e adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; e
 2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- c) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de vigência do Contrato;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 2. induzir deliberadamente a erro no julgamento; e
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- i) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n. 12.846/2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei n. 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou aos adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

13.3.1. Para as infrações previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.1 deste Edital, a multa será de 1% do valor estimado da contratação.

13.3.2. Para a infração prevista na alínea “c” do subitem 13.1 deste Edital, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3.3. Para a infração prevista na alínea “d” do subitem 13.1 deste Edital, a multa será de 5% do valor do contrato.

13.3.4. Para as infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 13.1 deste Edital, a multa será de 30% do valor estimado da contratação.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das

infrações administrativas previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021](#).

13.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos devidos serão feitos em 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos materiais e respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pela Secretaria e Atestada pelo responsável do recebimento.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, dirigidas ao(à) Pregoeiro e por meio do e-mail cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

15.1.1. Caberá ao(à) Pregoeiro, auxiliado(a) pelos(as) responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades, ou não o fizer no prazo estabelecido.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos, **exceto** quando explicitamente disposto em contrário.

16.2. A contagem dos prazos somente se inicia e vence em dia de expediente nesta Prefeitura/Secretaria

de Saúde.

16.3. A simples participação nesta licitação implica em total aceitação das normas contidas neste Edital.

16.4. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

16.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados **em qualquer fase da licitação**. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará no cancelamento do respectivo registro de preços, ou, se for o caso, na extinção contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.6. É facultado ao(a) Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 6.2.6 deste Edital, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.7. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

16.8. O(A) Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Portal da Transparência, no site <https://serratalhada.pe.gov.br/>, bem como afixado no quadro próprio localizado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Talhada – PE, inscrita no CNPJ 10.685.971/0001-76, através do Setor de Licitações.

16.11. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.13. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Talhada - PE para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação.

16.14. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no www.portalserratalhada.com.br

16.15. O(A) Pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição **para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares** no endereço www.portalserratalhada.com.br e ainda pelo e-mail cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br. O(A) Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto desta Prefeitura quanto do emissor.

16.16. ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no acesso externo no endereço: www.portalserratalhada.com.br **para assinatura digital do Contrato**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 13 deste Edital.

16.17. Após o cadastro no www.portalserratalhada.com.br as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estabelecidos neste Edital.

16.18. São partes integrantes do presente Edital:

- a) ANEXO I - Modelo de apresentação de proposta detalhada após o encerramento dos lances;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III - Preços de referência;
- d) ANEXO IV - Minuta do Contrato;
- e) ANEXO V – Minuta da ARP
- f) ANEXO VI - Modelo de Declaração ME/EPP.



Serra Talhada - PE, maio de 2026

Lisbeth Rosa de Souza Lima
Secretária de Saúde

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

Razão Social:

Número do CNPJ:

Endereço completo com CEP:

Fone/Fax/Celular:

Outros (correio eletrônico, caixa postal...):

Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:

Responsável legal para assinatura do Contrato (nome, documentação de identificação oficial e CPF):

OBJETO: Registro de Preço para Registro de Preço para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Descartáveis Destinados a Secretaria de SaúdeE, nos termos do Pregão em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, nos termos do subitem 6.1.4 do presente Edital.

Serra Talhada - PE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Representante Legal
Documentação de identificação oficial e CPF

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de copa e cozinha e materiais descartáveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Talhada, suas unidades básicas, programas e demais setores vinculados.

2. JUSTIFICATIVA

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e essencial dos materiais, que são indispensáveis para garantir a higiene, desinfecção e o funcionamento seguro de diversos equipamentos de saúde, como os 32 postos de saúde, CAPS, Policlínica Municipal, Laboratório, entre outros.

A aquisição dos referidos materiais é indispensável para garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para a prevenção de doenças, controle de infecções e promoção de um ambiente seguro para usuários e profissionais

- Além disso, os materiais de copa, cozinha e descartáveis são essenciais para o suporte às atividades diárias e ao atendimento ao público

- A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente no planejamento das contratações públicas, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde, higiene e funcionamento das unidades.

O SRP é o modelo mais adequado pois:

- A Secretaria necessita de aquisição contínua para manutenção das condições sanitárias
- A demanda é parcelada e depende da rotatividade de uso em unidades que funcionam até 24 horas, como o Centro de Parto Normal e as Residências Terapêuticas
- Permite um planejamento eficiente sem a necessidade de estocagem total imediata de itens de grande volume, como os 12.000 litros de água sanitária ou os 24.000 pacotes de copos descartáveis listados

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da aquisição contínua dos materiais para:

- Manutenção da limpeza e desinfecção das unidades de saúde;
- Garantia de condições sanitárias adequadas;
- Apoio às atividades administrativas e assistenciais;
- Atendimento a usuários e profissionais.

Para os seguintes equipamentos:

- 32 postos de saúde;
- Centro de parto normal que funciona 24 horas;
- CAPS AD – 24hrs;
- CAPS TRANSTORNO – 24hrs;
- Residência Terapêutica – 24hrs;
- CAPS INFANTIL;
- Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
- CTA – SAE;
- Policlínica Municipal;
- Casa de Apoio em Recife – PE 24 horas;
- Laboratório Municipal;
- PNI;
- Centro de Reabilitação;
- Farmácia Municipal;
- CAF;
- Sede da Secretaria de Saúde;
- TFD;
- Transportes;
- Regulação;
- Agentes de Endemias;

3. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade real da Secretaria de Saúde, mediante solicitação prévia (Ordem de Compra) durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e da vigência do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produtos de qualidade conforme especificações;
- Substituir, no prazo máximo de 5 dias, itens recusados;
- Cumprir prazos de entrega estabelecidos;
- Responsabilizar-se por transporte e entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme contrato;
- Fiscalizar o cumprimento do objeto;
- Comunicar irregularidades.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O produto deverá ser entregue no local indicado na Ordem de Compra, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário de 08 às 14h.

6.3. Não havendo indicação na Ordem de Compra do local onde o material deverá ser entregue, a empresa deverá entregar o material no prazo previsto no contrato na sede da Secretaria de Saúde, Rua Irnério Inácio, 132 - Nossa Senhora da Penha, CEP: 56903-450, Fone: (87) 3831-1268 / 2339 / e-mail: saude@serratalhada.pe.gov.br

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Produtos novos, de primeira qualidade;
- Embalagens íntegras;
- Validade mínima de 12 meses (quando aplicável);
- Atendimento às normas da ANVISA (quando aplicável).

8. PREÇO ESTIMADO

O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em R\$ 799.995,21 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias serão indicadas por ocasião da formalização dos contratos ou emissão das notas de empenho, de acordo com a disponibilidade orçamentária para o exercício vigente.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias**, após a entrega e atesto da nota fiscal.

11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Final
1	ÁCIDO MURIÁTICO - Com 1 Litro. Acondicionado Em Embalagem Original Do Fabricante, Com O Nome Do Responsável Técnico, O Lote, Data De Fabricação, Validade E Registro No Ministério Da Saúde	Litro	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO - GRANULADO. Acondicionado Em Embalagem Original Do Fabricante, Com O Nome Do Responsável Técnico, O Lote, Data De Fabricação, Validade E Registro No Ministério Da Saúde	Unidade	150	R\$ 23,19	R\$ 3.478,50
3	SABÃO LÍQUIDO para lavar roupa, biodegradável, idealmente concentrado, com tensoativos aniônicos/não-aniônicos, corante, fragrância e registro na ANVISA. A embalagem deve ser em bombonas de 5 litros, com rotulagem completa (lote, validade, fabricante) e PH neutro para proteção dos tecidos.	Unidade	150	R\$ 27,95	R\$ 4.192,50
4	CLORO EM GEL, composição: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) como cloro ativo. princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. Embalagem	Unidade	150	R\$ 7,77	R\$ 1.165,50

	500ml.				
5	Isqueiro portatil, tamanho padrão grande, comprimento 8 cm, cor variada	Unidade	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
6	Água Sanitária com Ação Alvejante, Bactericida e Desinfetante - Composição: Cloro ativo. Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p. - Embalagem: Frasco com 1 litro.	Litro	12000	R\$ 3,04	R\$ 36.480,00
7	Álcool Etilico - Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido,	Litro	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
8	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS: princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio - composição básica quaternário de amônio - corante e outras substâncias químicas permitidas - teor de não voláteis básico: 2-0% mínimo teor de ativos catiônico básico: 1-8% mínimo - composição aromática floral-acondicionamento em frasco plástico. Sugestão de marca: ipe, mon bijou, comfort.	Unidade	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
9	BALDE - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Extra Forte Capacidade: 12 L, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda. De Primeira Qualidade	Unidade	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
10	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça de alumínio, de alta resistência e qualidade	Unidade	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
11	CERA LÍQUIDA. Cera líquida para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance. Proporciona brilho instantâneo e possui fragrância suave. 750 ML	Unidade	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
12	Algodão hidrófilo – Descrição: absorvente, branco, puro, acondicionado em rolo, pacote 500 gramas.	Unidade	100	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
13	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	Pacote	24000	R\$ 5,08	R\$ 121.920,00
14	Copo descartável 50 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
15	Inseticida Aerosol, A Base De Água, De Longa Duracão (Efeito Prolongado Por Até 12 Horas, Sem Odor Residual (Sem Cheiro), Tipo Acção Total (Eficaz Contra Pernilongos, Moscas E Baratas), Com A Seguinte Composição: D-Aletrina 0,1 %, Permetrina 0,2%, Tetrametrina 0,2 %, Solvente Alifático E Propelente (Propano/Butano). Embalagem Com 300ml. Sugestão de Marca: SBP, Raid, Baygon, Igual ou similar, ou equivalente Ou De Melhor Qualidade.	Unidade	250	R\$ 15,48	R\$ 3.870,00
16	DESENGORDURANTE SPRAY. Limpador desengordurante para cozinha, exaustores, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500 ml. Sugestão de Marca: VEJA, CIF, SAIF, Igual ou similar, ou equivalente Ou De Melhor Qualidade.	Unidade	200	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
17	DESENTUPIDOR DE PIA. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	Unidade	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
18	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	Unidade	50	R\$ 16,39	R\$ 819,50

19	DESINFETANTE LÍQUIDO. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 2lt. TIPO 1. De Primeira Qualidade. Sugestão de Marca: URCA, YPÊ, PINHO SOL, Igual ou similar, ou equivalente Ou De Melhor Qualidade.	Unidade	8000	R\$ 9,99	R\$ 79.920,00
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTES FORMULADO COM DELICADAS E EXCLUSIVAS FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA QUE CONTROLAM OS ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMAM SUAVEMENTE, CRIANDO AMBIENTES ACONCHEGANTES E PROPORCIONANDO UMA SENSAÇÃO DE AR FRESCO. 400ML AEROSOL CLASSE DE RISCO 1. Sugestão de Marca: GLADE, BOM AR, LADY, Igual ou similar, ou equivalente Ou De Melhor Qualidade.	Unidade	500	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
21	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetil, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. Sugestão de Marca: GLADE, PATO Igual ou similar, ou equivalente Ou De Melhor Qualidade.	Unidade	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO 2L: Concentrado, líquido, glicerinado, biodegradável, acondicionado em embalagem em polietileno virgem, 100% reciclável, aroma variados. . Sugestão de marca: Limpol, lpe, Invicto	Unidade	2000	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00
23	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Unidade	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
24	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Unidade	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
25	ESPONJA DE AÇO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	Pacote	2000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
26	FILME PLÁSTICO (Rolopac). PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.	Unidade	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
27	FLANELA AMARELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	Unidade	1500	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
28	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00
29	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno para sobremesa. Pacote com 50 unidades	Pacote	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
30	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
31	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
32	FACAS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
33	FACAS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	R\$ 3,14	R\$ 628,00

34	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. Cor Branca.Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades. De Primeira Qualidade	Pacote	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
35	MEXEDOR PARA CAFÉ ACRILICO, COM 500 UNIDADES	Pacote	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
36	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem anecessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Unidade	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
37	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levementeperfumado. Embalagem de 500ml	Unidade	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
38	LUSTRA MÓVEIS: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Unidade	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
39	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. PAR, COR AMARELA	Unidade	1000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
40	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.PAR, COR AMARELA.	Unidade	1000	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
41	ÓLEO DE PEROBA. Uso geral em limpeza e lustre de madeirae metal. Composição: óleomineral e vegetal, solventemineral e vegetal, aromatizante. Frasco de 200ml.	Unidade	100	R\$ 8,72	R\$ 872,00
42	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Unidade	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
43	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: : Em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm	Unidade	200	R\$ 20,15	R\$ 4.030,00
44	PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 3 unidades.	Pacote	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
45	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200gramas.	Unidade	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
46	PANO DE PRATO. Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 50 x 70cm.	Unidade	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
47	PALITOS DE DENTE. Roliços em madeira. Caixa com 100 unidades.	Unidade	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
48	FÓSFORO. Com certificação do INMETRO. PACOTE COM 10 CXS	Pacote	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
49	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla de alta qualidade,luxo, 100% fibras celulósicas extra virgem. Dimensoes mfnimas 10cm x 30, pacote com 4 rolos, fardo contendo 16 pacotes. Sugestao de	Unidade	1500	R\$ 76,48	R\$ 114.720,00

	marca: Scott, Personal, Neve				
50	PAPEL TOALHA. Toalha de papel Macio, picotado e texturizado. Folha dupla de alta qualidade, luxo, 100% fibras celulósicas extra virgem. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões: 20 X 27cm. De Primeira Qualidade.	Pacote	1000	R\$ 50,92	R\$ 50.920,00
51	PAPEL INTERFOLHADO. PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, DE 20,5CM X 22CM, COM DOBRAS, NA COR BRANCA, SEM CHEIRO, RESISTENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTENTE.	Pacote	500	R\$ 21,15	R\$ 10.575,00
52	PRATOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
53	PRENDEDOR DE ROUPAS. Em plástico, com medida mínima de 8cm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
54	RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Unidade	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
55	RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 60cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Unidade	50	R\$ 16,41	R\$ 820,50
56	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. Multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Com 200g.	Unidade	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
57	SABÃO EM PÓ. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 500g.	Unidade	1000	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
58	SABONETE LIQUIDO NEUTRO COM VÁLVULA 1 LITRO: Sabonete Líquido antisséptico, para limpeza das mãos, pronto para uso, biodegradável, aromas variados, aspecto físico cremoso, 1 LITRO.	Unidade	800	R\$ 16,35	R\$ 13.080,00
59	SODA CÁUSTICA COMUM. Concentração de 70% (NaOH), contando data de fabricação e validade. 1kg.	Unidade	100	R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
60	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE. Feita de cerdas de nylon, caboplástico com suporte.	Unidade	1000	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
61	VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m	Unidade	1000	R\$ 15,98	R\$ 15.980,00

62	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO. cerdas rígidas, com cabo metálico plastificado, rosqueável.	Unidade	500	R\$ 13,94	R\$ 6.970,00
63	Vassoura de Palha - Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem fendas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	Unidade	100	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
64	SHAMPOO INFANTIL: Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Embalagem com 250ml.	Unidade	250	R\$ 10,58	R\$ 2.645,00
65	COLÔNIA INFANTIL. Fragrância suave e delicada para crianças. Composição: álcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante. Embalagem de 200ml	Unidade	200	R\$ 17,29	R\$ 3.458,00
66	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO. Barra. Fórmula sem álcool e com pH baixo, sendo suave também para o couro cabeludo do recém-nascido. Desenvolvido para limpar sem agredir a pele. Embalagem de 90g. Pacote com 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 49,11	R\$ 9.822,00
67	CONDICIONADOR INFANTIL. Fácil de desembaraçar, combico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com pH balanceado para todo tipo de cabelo. Embalagem com 250ml.	Unidade	200	R\$ 12,71	R\$ 2.542,00
68	COTONETE. Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 75 hastes.	Caixa	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
69	Absorvente Feminino C/8 und. Apresentação: Pacote com 8 unidades. Características: Tamanho médio, aderente a calcinha, com protetor impermeável, interno e nas bordas. Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Pacote	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
70	Creme Hidratante para pele. Apresentação: Frasco plástico igual ou superior a 200ml. Características: Para todos os tipos de pele. Corporal. Desodoriza, com fragrância suave. Composição básica: água, paraffinum liquidum (mineral oil), alcohol denat., c13-16 isoparaffin, glycerin, glyceryl stearate citrate, cetearyl alcohol, dimethicone, parfum, carbomer, sodium hydroxide, riclosan, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, aloe barbadensis leaf juice. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Pacote	200	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00
71	Desodorante Aerosol 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	Pacote	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00

72	CREME PARA PENTEAR INFANTIL. Com Ph balanceado. Sem álcool. Embalagem mínima 300 ml.	Unidade	200	R\$ 15,61	R\$ 3.122,00
73	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g.	Unidade	200	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
74	REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO. Gênero Infantil. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, forma uma camada protetora deixando um cheirinho suave na pele. Embalagem mínima de 120g..	Unidade	100	R\$ 20,08	R\$ 2.008,00
75	SABONETE EM BARRA INFANTIL. Cremoso. Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Composição: gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etc. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel com 1 unidade cada, em barras de 80g	Unidade	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
76	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200ml.	Unidade	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
77	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hipermacias com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado.	Unidade	2000	R\$ 7,22	R\$ 14.440,00
78	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO RN fralda respirável, com revestimento interno, suave, fecho fácil esticadinho. toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalergênica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Devem estar as fraldas acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 6 kg. Pacote fechado. 18 unidades. Marca de referência Pampers, Huggies, cremer.	Pacote	50	R\$ 18,91	R\$ 945,50
79	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO P fralda respirável, com revestimento interno suave. fecho fácil esticadinho. toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalergênica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. As fraldas devem estar, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 5 à 8 kg. 72 unidades. Marca de referência Pampers, Huggies, cremer.	Pacote	50	R\$ 45,91	R\$ 2.295,50

80	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M fralda respirável, com revestimento interno suave.fecho fácil esticadinho.toque de algodão extra macio.Barreiras antivazamento.Gel super absorvente.Hipoalergênica e testadadermatologicamente.Sistema antivazamento nas laterais e parte superior.Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele.Composição:Celulose, polímero superabsorvente,polipropileno, polietileno, elásticos,adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.Fralda estampada.As fraldas devem estar, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 6 à 10kg. 70 unidades.Marca de referência Pampers, Huggies,cremer.	Pacote	50	R\$ 55,46	R\$ 2.773,00
81	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G fralda respirável, com revestimento interno suave.fecho fácil esticadinho.toque de algodão extra macio.Barreiras antivazamento. Gel super absorvente.Hipoalergênica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior.Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele.Composição:Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.Fralda estampada.As fraldas devem estar, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo9 A 12kg. 60 unidades.Marca de referência Pampers, Huggies,cremer.	Pacote	50	R\$ 55,58	R\$ 2.779,00
82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG fralda respirável, com revestimento interno suave.fecho fácil esticadinho.toque de algodão extra macio.Barreiras antivazamento.Gel super absorvente.Hipoalergênica e testadadermatologicamente.Sistema antivazamento nas laterais e parte superior.Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele.Composição:Celulose, polímero superabsorvente,polipropileno, polietileno, elásticos,adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.Fralda estampada.As fraldas devem estar, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo9 A 12kg. 54 unidades.Marca de referência Pampers, Huggies,cremer.	Pacote	50	R\$ 47,86	R\$ 2.393,00
83	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS,GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORASANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Marca de referência: BIGFRAL, ou melhor ou equivalente.	Pacote	50	R\$ 18,39	R\$ 919,50

84	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS,GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO,DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS,BARREIRAS PROTETORASANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Marca de referência: BIGFRAL, ou melhor ou equivalente.	Pacote	50	R\$ 19,47	R\$ 973,50
85	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS,GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE,DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS,BARREIRAS PROTETORASANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM,ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Marca de referência: BIGFRAL, ou melhor ou equivalente.	Pacote	50	R\$ 20,41	R\$ 1.020,50
86	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: FRALDAS DESCARTÁVEIS,GERIÁTRICAS, TAMANHOEXTRAGRANDE, DESCARTÁVEL,FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRASPROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Marca de referência: BIGFRAL, ou melhor ou equivalente.	Pacote	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
87	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG: FRALDAS DESCARTÁVEIS,GERIÁTRICAS, DESCARTÁVEL,FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA,COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRASPROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Marca de referência: BIGFRAL, ou melhor ou equivalente.	Pacote	50	R\$ 29,44	R\$ 1.472,00
88	ESCOVÃO VASSOURÃO 25CM Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COMCABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	Unidade	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
89	AVENTAL NAPA: AVENTAL DE NAPA PLASTIFICADO TAMANHO ÚNICO (TIPO AÇOUGUE) NA COR BRANCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidade	20	R\$ 15,86	R\$ 317,20
90	BALDE PLASTICO PARA USO GERAL C/TAMPA CAP. 100 LITROS	Unidade	20	R\$ 97,64	R\$ 1.952,80
91	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	Unidade	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
92	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 17 LITROS.	Unidade	100	R\$ 19,02	R\$ 1.902,00
93	NAFTALINA PCT C/200G	Unidade	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00

94	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA NAS LATERAIS DRENO LATERAL PARA RETIRAR ÁGUA, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 560X330X410MM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 45 LITROS.	Unidade	20	R\$ 202,55	R\$ 4.051,00
95	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA NAS LATERAIS DRENO LATERAL PARA RETIRAR ÁGUA, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 560X330X410MM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 34 LITROS.	Unidade	20	R\$ 152,78	R\$ 3.055,60
96	COADOR DE PANO DE CAFÉ	Unidade	25	R\$ 3,19	R\$ 79,75
97	COLHER DE SOPA INOX: COLHER DE SOPA EM INOX PARA MESA.	Unidade	250	R\$ 2,43	R\$ 607,50
98	COLHER PEQUENA PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	250	R\$ 1,35	R\$ 337,50
99	FACA EM INOX, PARA MESA.	Unidade	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
100	Rolo Bobina Plástico Filme PVC 45cm X 300 Metros	Unidade	30	R\$ 28,48	R\$ 854,40
101	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 1,8 LT: GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM COPO E TAMPA DE ROSCA. INOX	Unidade	30	R\$ 99,01	R\$ 2.970,30
102	PRATO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE PARA REFEIÇÃO, BRANCO LEITOSO, EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, LACRADO, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	Pacote	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
103	PRATO RASO DE VIDRO, TIPO DURALEX.	Unidade	250	R\$ 8,07	R\$ 2.017,50
104	PRATO FUNDO DE VIDRO, TIPO DURALEX.	Unidade	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
105	RECIPIENTE EM VIDRO P/ GUARDA MANTIMENTOS (CAFÉ E AÇÚCAR), FORMATO QUADRADO OU CIRCULAR, CAPACIDADE APROX. DE 1,5 LITRO	Unidade	100	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00
106	TÁBUA, PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA.	Unidade	50	R\$ 38,23	R\$ 1.911,50
107	TAPETE PARA BANHEIRO, RETANGULAR 40 X 60CM, LISO.	Unidade	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
108	Papel alumínio – Descrição: papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo, aplicação alimentação de pessoal.	Unidade	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50
109	Pente – Descrição para pentear cabelo de dentes largos, medindo aproximadamente 30 x 120mm, um só corpo, com duas espessuras para penteado, em material plástico atóxico.	Unidade	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00

110	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO LfOUIDO 500ML (USO GERAL): Limpador instantaneo lfquido multiuso, para limpeza de todas as superffcies lavaveis, validade de 24 meses, frasco com 500ml. Sugestao de marca:Veja, Cif, loe..	Unidade	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
111	Pilha alcalina AA/LR6, tensão nominal de 1,5V, não recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento. Referência: BIC, Duracell, Energizer, Eveready, Panasonic, Rayovac.	Unidade	800	R\$ 4,17	R\$ 3.336,00
112	Pilha alcalina AAA/LR03, tensão nominal de 1,5V, não recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento. Referência: BIC, Duracell, Energizer, Eveready, Panasonic, Rayovac.	Unidade	800	R\$ 3,62	R\$ 2.896,00
113	BORRIFADOR MANUAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTEÚDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500ML	Unidade	20	R\$ 5,71	R\$ 114,20
114	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, e fita lubrificante, cor escura, cartela com 2 unidades, cabo emborrachado com textura anti deslizante, aparelho descartável.	Unidade	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
115	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	Unidade	50	R\$ 22,56	R\$ 1.128,00
116	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR (1.450 PPM DE FLUOR) TIPO COLGATE OU SIMILAR	Unidade	4000	R\$ 2,42	R\$ 9.680,00
117	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	Unidade	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
118	Escova dental adulta, macia, tamanho média	Unidade	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
119	Escova dental infantil, macia	Unidade	3000	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
120	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g. Sugestão de Marca: Protex, Nivea, Lux	Unidade	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
121	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	Unidade	30	R\$ 7,24	R\$ 217,20
122	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 40 litros	Unidade	30	R\$ 37,52	R\$ 1.125,60
123	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 20 litros	Unidade	30	R\$ 20,17	R\$ 605,10
124	Bateria Recarregável 9V 250mAh c/ 1 unidade 822. Referência: BIC, Duracell, Energizer, Eveready, Panasonic, Rayovac.	Unidade	25	R\$ 42,12	R\$ 1.053,00
125	Bule em inox, capacidade 3 litros	Unidade	10	R\$ 116,15	R\$ 1.161,50
126	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	Unidade	5	R\$ 76,40	R\$ 382,00
127	Coador de plástico para suco	Unidade	5	R\$ 5,95	R\$ 29,75
128	Colher em inox, tamanho grande	Unidade	5	R\$ 12,04	R\$ 60,20

129	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	Unidade	10	R\$ 33,20	R\$ 332,00
130	Concha em inox, tamanho grande	Unidade	10	R\$ 48,30	R\$ 483,00
131	Concha em inox, tamanho médio	Unidade	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
132	Copo de vidro para água, capacidade 250ml	Unidade	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
133	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	Unidade	10	R\$ 53,17	R\$ 531,70
134	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	Unidade	10	R\$ 55,84	R\$ 558,40
135	Faca grande de cortar pão	Unidade	10	R\$ 30,51	R\$ 305,10
136	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	Unidade	10	R\$ 47,54	R\$ 475,40
137	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	Unidade	10	R\$ 35,27	R\$ 352,70
138	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	Unidade	30	R\$ 76,52	R\$ 2.295,60
139	Garrafa térmica capacidade 5 L	Unidade	30	R\$ 114,29	R\$ 3.428,70
140	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L.	Unidade	10	R\$ 20,05	R\$ 200,50
141	Jarra de vidro 1,5 L de boa qualidade	Unidade	10	R\$ 30,13	R\$ 301,30
142	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros	Unidade	50	R\$ 170,61	R\$ 8.530,50
143	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros	Unidade	50	R\$ 84,45	R\$ 4.222,50
144	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	Unidade	25	R\$ 262,39	R\$ 6.559,75
145	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 15 litros	Unidade	10	R\$ 44,79	R\$ 447,90
146	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros.	Unidade	10	R\$ 115,01	R\$ 1.150,10
147	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros.	Unidade	10	R\$ 69,73	R\$ 697,30
148	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros.	Unidade	5	R\$ 205,69	R\$ 1.028,45
149	Panela de alumínio com tampa, capacidade 30 litros.	Unidade	5	R\$ 321,93	R\$ 1.609,65
150	Panela de Pressão Fechamento Externo Cozinha Industrial Alumínio Nacional, 30 Litros	Unidade	3	R\$ 1.208,02	R\$ 3.624,06
151	Panela de Pressão Fechamento Externo Cozinha Industrial Alumínio Nacional, 35 Litros	Unidade	3	R\$ 1.483,28	R\$ 4.449,84
152	Panela de Pressão Fechamento Externo Cozinha Industrial Alumínio Nacional, 22 Litros	Unidade	3	R\$ 696,00	R\$ 2.088,00
153	Panela de Pressão Fechamento Externo Cozinha Industrial Alumínio Nacional, 13 Litros	Unidade	3	R\$ 440,63	R\$ 1.321,89
154	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	Unidade	10	R\$ 26,38	R\$ 263,80
155	Prato fundo, em plástico, cor azul	Unidade	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
156	Caneca Plástica, Azul 350 ml	Unidade	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
157	Ralador de quatro lados em inox	Unidade	5	R\$ 35,77	R\$ 178,85
158	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	Unidade	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
159	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	Unidade	20	R\$ 12,46	R\$ 249,20

160	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5 L	Unidade	20	R\$ 25,31	R\$ 506,20
161	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	Unidade	20	R\$ 41,28	R\$ 825,60
162	Travessa de vidro com tampa grande, tamanho 4L	Unidade	5	R\$ 57,39	R\$ 286,95
163	Conjunto Travessa Forma Retangular Vidro Sem Tampa 3 Peças	Unidade	10	R\$ 120,88	R\$ 1.208,80
164	Xícara com pires para chá transparente, embalagem com 12 unidades, 180ml	Unidade	10	R\$ 136,22	R\$ 1.362,20
165	Copo Descartável - Material: Isopor, Capacidade: 180 Ml. 25 unidades	Unidade	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
166	Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 60x62, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 500 und, 10L.	Unidade	50	R\$ 43,92	R\$ 2.196,00
167	Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 35x50, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 500 und, 8L.	Unidade	50	R\$ 33,26	R\$ 1.663,00
168	Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 30x40, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 500 und, 5L.	Unidade	50	R\$ 26,36	R\$ 1.318,00
169	Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 25x35, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 500 und, 3L.	Unidade	50	R\$ 19,56	R\$ 978,00
170	Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 20x35, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 500 und, 2L.	Unidade	50	R\$ 17,07	R\$ 853,50
171	Saco Poli Pp Transparente 8×20 0,10 C/100un P/picole	Unidade	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
172	Corda para varal grossa: Descrição: 100% polietileno, grossa 15 metros. – Embalagem: unidade de 15 metros em embalagem plástica.	Unidade	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
173	Lâmina De Barbear Gilete, Cartela C/60 unidades. Sugestão de Marca: Wilkinson ou melhor, ou equivalente.	Unidade	50	R\$ 40,74	R\$ 2.037,00
174	Bacia redonda grande em polipropileno; capacidade para 26 litros nas dimensões de 221mm x 556mm.	Unidade	5	R\$ 28,31	R\$ 141,55
175	Bacia redonda média em polipropileno; capacidade para 15,7 litros nas dimensões de 480mm x 525mm x 154mm	Unidade	5	R\$ 17,08	R\$ 85,40
176	Bacia redonda pequena em polipropileno; capacidade para 8,6 litros nas dimensões de 392mm x 139mm.	Unidade	5	R\$ 17,72	R\$ 88,60
177	Caçarola de alumínio média com alças bilaterais e pegador com tampa em aço com capacidade para 12 litros nas dimensões de 15cm de altura x 32cm de diâmetro.	Unidade	5	R\$ 134,08	R\$ 670,40
178	Caçarola de alumínio pequena com alças bilaterais e pegador com tampa em aço com capacidade para 8,3 litros nas dimensões de 13cm de altura x 28cm de diâmetro.	Unidade	5	R\$ 105,60	R\$ 528,00
179	Caldeirão grande com tampa e pegador em alumínio com capacidade para 27,2 litros nas dimensões 23 cm altura x 34cm de diâmetro.	Unidade	5	R\$ 245,57	R\$ 1.227,85
180	Caldeirão grande com tampa e pegador em alumínio com capacidade para 30 litros.	Unidade	5	R\$ 335,85	R\$ 1.679,25
181	Colher de pau com cabo de 30 cm.	Unidade	5	R\$ 21,44	R\$ 107,20

182	Caldeirão grande com tampa e pegador em alumínio com capacidade para 38,5 litros nas dimensões 31 cm altura x 38 cm de diâmetro	Unidade	3	R\$ 393,67	R\$ 1.181,01
183	Concha em aço inox tipo monobloco 30cm; espessura 2,5mm; capacidade 100ml; diâmetro 8cm.	Unidade	5	R\$ 35,81	R\$ 179,05
184	Concha em aço inox tipo monobloco 50cm; espessura 2,5mm; capacidade 150ml; diâmetro 8cm.	Unidade	5	R\$ 25,56	R\$ 127,80
185	Concha em aço inox tipo monobloco 55cm; espessura 2,5mm; capacidade 200ml; diâmetro 8cm.	Unidade	5	R\$ 37,08	R\$ 185,40
186	Saco Papel Mono Pipoca N.2 - 500un	Unidade	100	R\$ 18,44	R\$ 1.844,00
187	Escorredor de massa tamanho médio em alumínio tipo tacho com capacidade para 9,25 litros nas dimensões de 35cm de diâmetro x 13,5 cm de altura x 2mm de espessura	Unidade	3	R\$ 70,70	R\$ 212,10
188	Escorredor de massa tamanho grande em alumínio tipo tacho com capacidade para 20 litros nas dimensões de 45cm de diâmetro x 19 cm de altura x 2mm de espessura.	Unidade	3	R\$ 72,37	R\$ 217,11
189	Faca com lâmina em inox monobloco para carne/cozinha, cabo em polipropileno branco 10".	Unidade	5	R\$ 42,45	R\$ 212,25
190	Faca com lâmina em inox monobloco para legumes e frutas, cabo em polipropileno branco 3,5"	Unidade	5	R\$ 16,70	R\$ 83,50
Valor Global:					R\$ 799.995,21

Serra Talhada, 11 de maio de 2026.

Lisbeth Rosa de Souza Lima
Secretária Municipal de Saúde
Pot.: 067/2021

ANEXO III – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Nº	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Final
1	ÁCIDO MURIÁTICO - Com 1 Litro. Acondicionado Em Embalagem Original Do Fabricante, Com O Nome Do Responsável Técnico, O Lote, Data De Fabricação, Validade E Registro No Ministério Da Saúde	Litro	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO - GRANULADO. Acondicionado Em Embalagem Original Do Fabricante, Com O Nome Do Responsável Técnico, O Lote, Data De Fabricação, Validade E Registro No Ministério Da Saúde	Unidade	150	R\$ 23,19	R\$ 3.478,50
3	SABÃO LÍQUIDO para lavar roupa, biodegradável, idealmente concentrado, com tensoativos aniônicos/não-aniônicos, corante, fragrância e registro na ANVISA. A embalagem deve ser em bombonas de 5 litros, com rotulagem completa (lote, validade, fabricante) e PH neutro para proteção dos tecidos.	Unidade	150	R\$ 27,95	R\$ 4.192,50
4	CLORO EM GEL, composição: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) como cloro ativo. princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. Embalagem 500ml.	Unidade	150	R\$ 7,77	R\$ 1.165,50
5	Isqueiro portátil, tamanho padrão grande, comprimento 8 cm, cor variada	Unidade	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
6	Água Sanitária com Ação Alvejante, Bactericida e Desinfetante - Composição: Cloro ativo. Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p. - Embalagem: Frasco com 1 litro.	Litro	12000	R\$ 3,04	R\$ 36.480,00
7	Álcool Etílico - Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido,	Litro	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
8	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS: princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio- composição básica quaternário de amônio- corante e outras substâncias químicas permitidas - teor de não voláteis básico: 2-0% mínimo teor de ativos catiônico básico: 1-8% mínimo - composição aromática floral-acondicionamento em frasco plástico. Sugestão de marca: ipe, mon bijou, comfort.	Unidade	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
9	BALDE - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Extra Forte Capacidade: 12 L, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda. De Primeira Qualidade	Unidade	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
10	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça de alumínio, de alta resistência e qualidade	Unidade	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
11	CERA LÍQUIDA. Cera líquida para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance. Proporciona brilho instantâneo e possui fragrância suave. 750 ML	Unidade	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
12	Algodão hidrófilo – Descrição: absorvente, branco, puro, acondicionado em rolo, pacote 500 gramas.	Unidade	100	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
13	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	Pacote	24000	R\$ 5,08	R\$ 121.920,00
14	Copo descartável 50 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00

15	Inseticida Aerosol, A Base De A'gua, De Longa Durac,A~O (Efeito Prolongado Por Ate'12 Horas, Sem Odor Residual (Sem Cheiro), Tipo Ac,A~O Total (Eficaz Contra Pernilongos, Moscas E Baratas), Com A Seguinte Composic,A~O: D-Aletrina 0,1 %, Permetrina 0,2%, Tetrametrina 0,2 %, Solvente Alifa'tico E Propelente (Propano/Butano). Embalagem Com 300ml. Sugestão de Marca:SBP, Raid, Baygon, Igual ou similiar, ou equivalente Ou De Melhor Qualidade.	Unidade	250	R\$ 15,48	R\$ 3.870,00
16	DESENGORDURANTE SPRAY. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500 ml.Sugestão de Marca:VEJA, CIF, SAIF, Igual ou similiar, ou equivalente Ou De Melhor Qualidade.	Unidade	200	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
17	DESENTUPIDOR DE PIA. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	Unidade	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
18	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção,sanfonado.	Unidade	50	R\$ 16,39	R\$ 819,50
19	DESINFETANTE LÍQUIDO. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 2lt. TIPO 1. De Primeira Qualidade.Sugestão de Marca:URCA, YPÊ, PINHO SOL, Igual ou similiar, ou equivalente Ou De Melhor Qualidade.	Unidade	8000	R\$ 9,99	R\$ 79.920,00
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTES FORMULADO COM DELICADAS E EXCLUSIVAS FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA QUE CONTROLAM OS ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMAM SUAVEMENTE, CRIANDO AMBIENTES ACONCHEGANTES E PROPORCIONANDO UMA SENSAÇÃO DE AR FRESCO. 400ML AEROSSOL CLASSE DE RISCO 1.Sugestão de Marca:GLADE, BOM AR, LADY, Igual ou similiar, ou equivalente Ou De Melhor Qualidade.	Unidade	500	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
21	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetil, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério daSaúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. Sugestão de Marca:GLADE, PATO Igual ou similiar, ou equivalente Ou De Melhor Qualidade.	Unidade	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
22	DETERGENTE LIQUIDO 2L: Concentrado, líquido, glicerinado, biodegradavel, acondicionado em embalagem em polietileno virgem, 100% reciclavel, aroma variados. . Sugestao de marca: Limpol, lpe,Invicto	Unidade	2000	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00
23	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Unidade	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
24	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Unidade	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
25	ESPONJA DE AÇO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	Pacote	2000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
26	FILME PLÁSTICO (Rolopac). PVC transparente e esticável,nas dimensões: 28cm x 15m.	Unidade	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00

27	FLANELA AMARELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	Unidade	1500	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
28	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno para refeição.Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00
29	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno para sobremesa.Pacote com 50 unidades	Pacote	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
30	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para refeição.Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
31	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
32	FACAS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para refeição.Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
33	FACAS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para sobremesa.Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	R\$ 3,14	R\$ 628,00
34	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. Cor Branca.Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades. De Primeira Qualidade	Pacote	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
35	MEXEDOR PARA CAFÉ ACRILICO, COM 500 UNIDADES	Pacote	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
36	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para darbrilho ao alumínio sem anecessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Unidade	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
37	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levementeperfumado. Embalagem de 500ml	Unidade	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
38	LUSTRA MÓVEIS: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Unidade	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
39	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. PAR, COR AMARELA	Unidade	1000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
40	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.PAR, COR AMARELA.	Unidade	1000	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
41	ÓLEO DE PEROBA. Uso geral em limpeza e lustre de madeirae metal. Composição: óleomineral e vegetal, solventemineral e vegetal, aromatizante. Frasco de 200ml.	Unidade	100	R\$ 8,72	R\$ 872,00
42	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Unidade	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
43	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: : Em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm	Unidade	200	R\$ 20,15	R\$ 4.030,00

44	PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 3 unidades.	Pacote	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
45	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200gramas.	Unidade	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
46	PANO DE PRATO. Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 50 x 70cm.	Unidade	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
47	PALITOS DE DENTE. Roliços em madeira. Caixa com 100 unidades.	Unidade	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
48	FÓSFORO. Com certificação do INMETRO. PACOTE COM 10 CXS	Pacote	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
49	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla de alta qualidade, luxo, 100% fibras celulósicas extra virgem. Dimensões mínimas 10cm x 30, pacote com 4 rolos, fardo contendo 16 pacotes. Sugestão de marca: Scott, Personal, Neve	Unidade	1500	R\$ 76,48	R\$ 114.720,00
50	PAPEL TOALHA. Toalha de papel Macio, picotado e texturizado. Folha dupla de alta qualidade, luxo, 100% fibras celulósicas extra virgem. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões: 20 X 27cm. De Primeira Qualidade.	Pacote	1000	R\$ 50,92	R\$ 50.920,00
51	PAPEL INTERFOLHADO. PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, DE 20,5CM X 22CM, COM DOBRAS, NA COR BRANCA, SEM CHEIRO, RESISTENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTENTE.	Pacote	500	R\$ 21,15	R\$ 10.575,00
52	PRATOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
53	PRENDEDOR DE ROUPAS. Em plástico, com medida mínima de 8cm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
54	RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Unidade	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
55	RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 60cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Unidade	50	R\$ 16,41	R\$ 820,50
56	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. Multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Com 200g.	Unidade	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00

57	SABÃO EM PÓ. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 500g.	Unidade	1000	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
58	SABONETE LIQUIDO NEUTRO COM VÁLVULA 1 LITRO: Sabonete Líquido antisséptico, para limpeza das mãos, pronto para uso, biodegradável, aromas variados, aspecto físico cremoso, 1 LITRO.	Unidade	800	R\$ 16,35	R\$ 13.080,00
59	SODA CÁUSTICA COMUM. Concentração de 70% (NaOH), contando data de fabricação e validade. 1kg.	Unidade	100	R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
60	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE. Feita de cerdas de nylon, caboplástico com suporte.	Unidade	1000	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
61	VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m	Unidade	1000	R\$ 15,98	R\$ 15.980,00
62	VASSOURA DE PIAÇA COM CABO. cerdas rígidas, com cabo metálico plastificado, rosqueável.	Unidade	500	R\$ 13,94	R\$ 6.970,00
63	Vassoura de Palha - Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem fêrras, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	Unidade	100	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
64	SHAMPOO INFANTIL: Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo bebê e com fragrância suave. Embalagem com 250ml.	Unidade	250	R\$ 10,58	R\$ 2.645,00
65	COLÔNIA INFANTIL. Fragrância suave e delicada para crianças. Composição: álcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante. Embalagem de 200ml	Unidade	200	R\$ 17,29	R\$ 3.458,00
66	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO. Barra. Fórmula sem álcool e com pH baixo, sendo suave também para o couro cabeludo do recém-nascido. Desenvolvido para limpar sem agredir a pele. Embalagem de 90G. Pacote com 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 49,11	R\$ 9.822,00
67	CONDICIONADOR INFANTIL. Fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com pH balanceado para todo tipo de cabelo. Embalagem com 250ml.	Unidade	200	R\$ 12,71	R\$ 2.542,00
68	COTONETE. Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 75 hastes.	Caixa	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
69	Absorvente Feminino C/8 und. Apresentação: Pacote com 8 unidades. Características: Tamanho médio, aderente a calcinha, com protetor impermeável, interno e nas	Pacote	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00

	bordas. Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
70	Creme Hidratante para pele. Apresentação: Frasco plástico igual ou superior a 200ml. Características: Para todos os tipos de pele. Corporal. Desodoriza, com fragrância suave. Composição básica: aqua, paraffinum liquidum (mineral oil), alcohol denat., c13-16 isoparaffin, glycerin, glyceryl stearate citrate, cetearyl alcohol, dimethicone, parfum, carbomer, sodium hydroxide, riclosan, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, aloe barbadensis leaf juice. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Pacote	200	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00
71	Desodorante Aerosol 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxico de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	Pacote	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
72	CREME PARA PENTEAR INFANTIL. Com Ph balanceado. Sem álcool. Embalagem mínima 300 ml.	Unidade	200	R\$ 15,61	R\$ 3.122,00
73	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g.	Unidade	200	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
74	REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO. Gênero Infantil. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, forma uma camada protetora deixando um cheirinho suave na pele. Embalagem mínima de 120g..	Unidade	100	R\$ 20,08	R\$ 2.008,00
75	SABONETE EM BARRA INFANTIL. Cremoso. Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Composição: gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etc. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel com 1 unidade cada, em barras de 80g	Unidade	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
76	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200ml.	Unidade	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
77	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hiper macias arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado.	Unidade	2000	R\$ 7,22	R\$ 14.440,00
78	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO RN fralda respirável, com revestimento interno, suave, fecho fácil esticadinho. toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalergênica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Devem estar as fraldas acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 6 kg. Pacote fechado. 18 unidades. Marca de referência Pampers, Huggies, cremer.	Pacote	50	R\$ 18,91	R\$ 945,50

79	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO P fralda respirável, com revestimento interno suave.fecho fácil esticadinho.toque de algodão extra macio.Barreiras antivazamento.Gel super absorvente.Hipoalergênica e testadadermatologicamente.Sistema antivazamento nas laterais e parte superior.Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele.Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.Fralda estampada.As fraldas devem estar, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 5 à 8 kg. 72 unidades.Marca de referência Pampers, Huggies, cremer.	Pacote	50	R\$ 45,91	R\$ 2.295,50
80	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M fralda respirável, com revestimento interno suave.fecho fácil esticadinho.toque de algodão extra macio.Barreiras antivazamento.Gel super absorvente.Hipoalergênica e testadadermatologicamente.Sistema antivazamento nas laterais e parte superior.Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele.Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.Fralda estampada.As fraldas devem estar, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 6 à 10kg. 70 unidades.Marca de referência Pampers, Huggies, cremer.	Pacote	50	R\$ 55,46	R\$ 2.773,00
81	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G fralda respirável, com revestimento interno suave.fecho fácil esticadinho.toque de algodão extra macio.Barreiras antivazamento. Gel super absorvente.Hipoalergênica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior.Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele.Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.Fralda estampada.As fraldas devem estar, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 9 A 12kg. 60 unidades.Marca de referência Pampers, Huggies, cremer.	Pacote	50	R\$ 55,58	R\$ 2.779,00
82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG fralda respirável, com revestimento interno suave.fecho fácil esticadinho.toque de algodão extra macio.Barreiras antivazamento.Gel super absorvente.Hipoalergênica e testadadermatologicamente.Sistema antivazamento nas laterais e parte superior.Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele.Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.Fralda estampada.As fraldas devem estar, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 9 A 12kg. 54 unidades.Marca de referência Pampers, Huggies, cremer.	Pacote	50	R\$ 47,86	R\$ 2.393,00

83	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS,GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORASANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Marca de referência: BIGFRAL, ou melhor ou equivalente.	Pacote	50	R\$ 18,39	R\$ 919,50
84	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS,GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO,DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS,BARREIRAS PROTETORASANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Marca de referência: BIGFRAL, ou melhor ou equivalente.	Pacote	50	R\$ 19,47	R\$ 973,50
85	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS,GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE,DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS,BARREIRAS PROTETORASANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM,ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Marca de referência: BIGFRAL, ou melhor ou equivalente.	Pacote	50	R\$ 20,41	R\$ 1.020,50
86	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: FRALDAS DESCARTÁVEIS,GERIÁTRICAS, TAMANHOEXTRAGRANDE, DESCARTÁVEL,FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRASPROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Marca de referência: BIGFRAL, ou melhor ou equivalente.	Pacote	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
87	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG: FRALDAS DESCARTÁVEIS,GERIÁTRICAS, DESCARTÁVEL,FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA,COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRASPROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Marca de referência: BIGFRAL, ou melhor ou equivalente.	Pacote	50	R\$ 29,44	R\$ 1.472,00
88	ESCOVÃO VASSOURÃO 25CM Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COMCABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	Unidade	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
89	AVENTAL NAPA: AVENTAL DE NAPA PLASTIFICADO TAMANHO ÚNICO (TIPO AÇOUGUE) NA COR BRANCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidade	20	R\$ 15,86	R\$ 317,20
90	BALDE PLASTICO PARA USO GERAL C/TAMPA CAP. 100 LITROS	Unidade	20	R\$ 97,64	R\$ 1.952,80

91	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	Unidade	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
92	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 17 LITROS.	Unidade	100	R\$ 19,02	R\$ 1.902,00
93	NAFTALINA PCT C/200G	Unidade	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00
94	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA NAS LATERAIS DRENO LATERAL PARA RETIRAR ÁGUA, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 560X330X410MM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 45 LITROS.	Unidade	20	R\$ 202,55	R\$ 4.051,00
95	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA NAS LATERAIS DRENO LATERAL PARA RETIRAR ÁGUA, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 560X330X410MM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 34 LITROS.	Unidade	20	R\$ 152,78	R\$ 3.055,60
96	COADOR DE PANO DE CAFÉ	Unidade	25	R\$ 3,19	R\$ 79,75
97	COLHER DE SOPA INOX: COLHER DE SOPA EM INOX PARA MESA.	Unidade	250	R\$ 2,43	R\$ 607,50
98	COLHER PEQUENA PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	250	R\$ 1,35	R\$ 337,50
99	FACA EM INOX, PARA MESA.	Unidade	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
100	Rolo Bobina Plástico Filme PVC 45cm X 300 Metros	Unidade	30	R\$ 28,48	R\$ 854,40
101	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 1,8 LT: GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM COPO E TAMPA DE ROSCA. INOX	Unidade	30	R\$ 99,01	R\$ 2.970,30
102	PRATO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE PARA REFEIÇÃO, BRANCO LEITOSO, EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, LACRADO, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	Pacote	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
103	PRATO RASO DE VIDRO, TIPO DURALEX.	Unidade	250	R\$ 8,07	R\$ 2.017,50
104	PRATO FUNDO DE VIDRO, TIPO DURALEX.	Unidade	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
105	RECIPIENTE EM VIDRO P/ GUARDA MANTIMENTOS (CAFÉ E AÇÚCAR), FORMATO QUADRADO OU CIRCULAR, CAPACIDADE APROX. DE 1,5 LITRO	Unidade	100	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00
106	TÁBUA, PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA.	Unidade	50	R\$ 38,23	R\$ 1.911,50
107	TAPETE PARA BANHEIRO, RETANGULAR 40 X 60CM, LISO.	Unidade	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
108	Papel alumínio – Descrição: papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo, aplicação alimentação de pessoal.	Unidade	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50

109	Pente – Descrição para pentear cabelo de dentes largos, medindo aproximadamente 30 x 120mm, um só corpo, com duas espessuras parapeitado, em material plástico atóxico.	Unidade	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
110	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO LfQUIDO 500ML (USO GERAL): Limpador instantaneo lfquido multiuso, para limpeza de todas as superffcies lavaveis, validade de 24 meses, frasco com 500ml. Sugestao de marca:Veja, Cif, loe..	Unidade	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
111	Pilha alcalina AA/LR6, tensão nominal de 1,5V, não recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento. Referência: BIC, Duracell, Energizer, Eveready, Panasonic, Rayovac.	Unidade	800	R\$ 4,17	R\$ 3.336,00
112	Pilha alcalina AAA/LR03, tensão nominal de 1,5V, não recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento. Referência: BIC, Duracell, Energizer, Eveready, Panasonic, Rayovac.	Unidade	800	R\$ 3,62	R\$ 2.896,00
113	BORRIFADOR MANUAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTEÚDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500ML	Unidade	20	R\$ 5,71	R\$ 114,20
114	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, e fita lubrificante, cor escura, cartela com 2 unidades, cabo emborrachado com textura anti deslizante, aparelho descartável.	Unidade	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
115	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	Unidade	50	R\$ 22,56	R\$ 1.128,00
116	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR (1.450 PPM DE FLUOR) TIPO COLGATE OU SIMILAR	Unidade	4000	R\$ 2,42	R\$ 9.680,00
117	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	Unidade	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
118	Escova dental adulta, macia, tamanho média	Unidade	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
119	Escova dental infantil, macia	Unidade	3000	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
120	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g. Sugestão de Marca: Protex, Nivea, Lux	Unidade	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
121	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	Unidade	30	R\$ 7,24	R\$ 217,20
122	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 40 litros	Unidade	30	R\$ 37,52	R\$ 1.125,60
123	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 20 litros	Unidade	30	R\$ 20,17	R\$ 605,10
124	Bateria Recarregável 9V 250mAh c/ 1 unidade 822. Referência: BIC, Duracell, Energizer, Eveready, Panasonic, Rayovac.	Unidade	25	R\$ 42,12	R\$ 1.053,00
125	Bule em inox, capacidade 3 litros	Unidade	10	R\$ 116,15	R\$ 1.161,50

126	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	Unidade	5	R\$ 76,40	R\$ 382,00
127	Coador de plástico para suco	Unidade	5	R\$ 5,95	R\$ 29,75
128	Colher em inox, tamanho grande	Unidade	5	R\$ 12,04	R\$ 60,20
129	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	Unidade	10	R\$ 33,20	R\$ 332,00
130	Concha em inox, tamanho grande	Unidade	10	R\$ 48,30	R\$ 483,00
131	Concha em inox, tamanho médio	Unidade	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
132	Copo de vidro para água, capacidade 250ml	Unidade	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
133	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	Unidade	10	R\$ 53,17	R\$ 531,70
134	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	Unidade	10	R\$ 55,84	R\$ 558,40
135	Faca grande de cortar pão	Unidade	10	R\$ 30,51	R\$ 305,10
136	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	Unidade	10	R\$ 47,54	R\$ 475,40
137	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	Unidade	10	R\$ 35,27	R\$ 352,70
138	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	Unidade	30	R\$ 76,52	R\$ 2.295,60
139	Garrafa térmica capacidade 5 L	Unidade	30	R\$ 114,29	R\$ 3.428,70
140	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L.	Unidade	10	R\$ 20,05	R\$ 200,50
141	Jarra de vidro 1,5 L de boa qualidade	Unidade	10	R\$ 30,13	R\$ 301,30
142	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros	Unidade	50	R\$ 170,61	R\$ 8.530,50
143	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros	Unidade	50	R\$ 84,45	R\$ 4.222,50
144	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	Unidade	25	R\$ 262,39	R\$ 6.559,75
145	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 15 litros	Unidade	10	R\$ 44,79	R\$ 447,90
146	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros.	Unidade	10	R\$ 115,01	R\$ 1.150,10
147	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros.	Unidade	10	R\$ 69,73	R\$ 697,30
148	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros.	Unidade	5	R\$ 205,69	R\$ 1.028,45
149	Panela de alumínio com tampa, capacidade 30 litros.	Unidade	5	R\$ 321,93	R\$ 1.609,65
150	Panela de Pressão Fechamento Externo Cozinha Industrial Alumínio Nacional, 30 Litros	Unidade	3	R\$ 1.208,02	R\$ 3.624,06
151	Panela de Pressão Fechamento Externo Cozinha Industrial Alumínio Nacional, 35 Litros	Unidade	3	R\$ 1.483,28	R\$ 4.449,84
152	Panela de Pressão Fechamento Externo Cozinha Industrial Alumínio Nacional, 22 Litros	Unidade	3	R\$ 696,00	R\$ 2.088,00
153	Panela de Pressão Fechamento Externo Cozinha Industrial Alumínio Nacional, 13 Litros	Unidade	3	R\$ 440,63	R\$ 1.321,89
154	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	Unidade	10	R\$ 26,38	R\$ 263,80
155	Prato fundo, em plástico, cor azul	Unidade	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
156	Caneca Plástica, Azul 350 ml	Unidade	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
157	Ralador de quatro lados em inox	Unidade	5	R\$ 35,77	R\$ 178,85

158	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	Unidade	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
159	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	Unidade	20	R\$ 12,46	R\$ 249,20
160	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5 L	Unidade	20	R\$ 25,31	R\$ 506,20
161	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	Unidade	20	R\$ 41,28	R\$ 825,60
162	Travessa de vidro com tampa grande, tamanho 4L	Unidade	5	R\$ 57,39	R\$ 286,95
163	Conjunto Travessa Forma Retangular Vidro Sem Tampa 3 Peças	Unidade	10	R\$ 120,88	R\$ 1.208,80
164	Xícara com pires para chá transparente, embalagem com 12 unidades, 180ml	Unidade	10	R\$ 136,22	R\$ 1.362,20
165	Copo Descartável - Material: Isopor, Capacidade: 180 Ml. 25 unidades	Unidade	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
166	Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 60x62, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 500 und, 10L.	Unidade	50	R\$ 43,92	R\$ 2.196,00
167	Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 35x50, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 500 und, 8L.	Unidade	50	R\$ 33,26	R\$ 1.663,00
168	Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 30x40, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 500 und, 5L.	Unidade	50	R\$ 26,36	R\$ 1.318,00
169	Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 25x35, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 500 und, 3L.	Unidade	50	R\$ 19,56	R\$ 978,00
170	Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 20x35, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 500 und, 2L.	Unidade	50	R\$ 17,07	R\$ 853,50
171	Saco Poli Pp Transparente 8x20 0,10 C/100un P/picole	Unidade	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
172	Corda para varal grossa: Descrição: 100% polietileno, grossa 15 metros. – Embalagem: unidade de 15 metros em embalagem plástica.	Unidade	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
173	Lâmina De Barbear Gillete, Cartela C/60 unidades. Sugestão de Marca: Wilkinson ou melhor, ou equivalente.	Unidade	50	R\$ 40,74	R\$ 2.037,00
174	Bacia redonda grande em polipropileno; capacidade para 26 litros nas dimensões de 221mm x 556mm.	Unidade	5	R\$ 28,31	R\$ 141,55
175	Bacia redonda média em polipropileno; capacidade para 15,7 litros nas dimensões de 480mm x 525mm x 154mm	Unidade	5	R\$ 17,08	R\$ 85,40
176	Bacia redonda pequena em polipropileno; capacidade para 8,6 litros nas dimensões de 392mm x 139mm.	Unidade	5	R\$ 17,72	R\$ 88,60
177	Caçarola de alumínio média com alças bilaterais e pegador com tampa em aço com capacidade para 12 litros nas dimensões de 15cm de altura x 32cm de diâmetro.	Unidade	5	R\$ 134,08	R\$ 670,40
178	Caçarola de alumínio pequena com alças bilaterais e pegador com tampa em aço com capacidade para 8,3 litros nas dimensões de 13cm de altura x 28cm de diâmetro.	Unidade	5	R\$ 105,60	R\$ 528,00
179	Caldeirão grande com tampa e pegador em alumínio com capacidade para 27,2 litros nas dimensões 23 cm altura x 34cm de diâmetro.	Unidade	5	R\$ 245,57	R\$ 1.227,85

180	Caldeirão grande com tampa e pegador em alumínio com capacidade para 30 litros.	Unidade	5	R\$ 335,85	R\$ 1.679,25
181	Colher de pau com cabo de 30 cm.	Unidade	5	R\$ 21,44	R\$ 107,20
182	Caldeirão grande com tampa e pegador em alumínio com capacidade para 38,5 litros nas dimensões 31 cm altura x 38 cm de diâmetro	Unidade	3	R\$ 393,67	R\$ 1.181,01
183	Concha em aço inox tipo monobloco 30cm; espessura 2,5mm; capacidade 100ml; diâmetro 8cm.	Unidade	5	R\$ 35,81	R\$ 179,05
184	Concha em aço inox tipo monobloco 50cm; espessura 2,5mm; capacidade 150ml; diâmetro 8cm.	Unidade	5	R\$ 25,56	R\$ 127,80
185	Concha em aço inox tipo monobloco 55cm; espessura 2,5mm; capacidade 200ml; diâmetro 8cm.	Unidade	5	R\$ 37,08	R\$ 185,40
186	Saco Papel Mono Pipoca N.2 - 500un	Unidade	100	R\$ 18,44	R\$ 1.844,00
187	Escorredor de massa tamanho médio em alumínio tipo tacho com capacidade para 9,25 litros nas dimensões de 35cm de diâmetro x 13,5 cm de altura x 2mm de espessura	Unidade	3	R\$ 70,70	R\$ 212,10
188	Escorredor de massa tamanho grande em alumínio tipo tacho com capacidade para 20 litros nas dimensões de 45cm de diâmetro x 19 cm de altura x 2mm de espessura.	Unidade	3	R\$ 72,37	R\$ 217,11
189	Faca com lâmina em inox monobloco para carne/cozinha, cabo em polipropileno branco 10".	Unidade	5	R\$ 42,45	R\$ 212,25
190	Faca com lâmina em inox monobloco para legumes e frutas, cabo em polipropileno branco 3,5"	Unidade	5	R\$ 16,70	R\$ 83,50
				Valor Global:	R\$ 799.995,21

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
TALHADA - PE E A EMPRESA _____**

..

A Prefeitura Municipal de SERRA TALHADA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 10.282.945/0001-05, estabelecida à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, através da Secretaria de Saúde, CNPJ 10.685.971/0001-76, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lisbeth Rosa de Souza Lima, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Rua José Miguel Nunes de Souza, 349, AABB, Serra Talhada - PE, portador do RG 540315 SSP PI e RG 546.288.574-15, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a e m p r e s a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, celebram o presente Contrato na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, com a Lei Complementar n. 123/2006 e com observância do Decreto Federal n. 11.462/2023, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de **Pregão Eletrônico nº 044/2026**, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 082/2026**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Registro de Preço para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Descartáveis Destinados a Secretaria de Saúde, para atender a CONTRATANTE, conforme as disposições do EDITAL e seus Anexos.
- 1.2. Integram este Contrato o EDITAL e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, constantes no referido Processo Administrativo.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO - CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Durante a vigência deste Contrato, o objeto será solicitado através de REQUISIÇÃO encaminhada à CONTRATADA pelo Setor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 2.2. Os Materiais deverão ser entregues conforme determinação da Ordem de Compra, salvo determinação em contrário, que será previamente comunicada.
- 2.3. A CONTRATADA terá os seguintes prazos de entrega conforme Ordem de Compra
- 2.4. O objeto deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, e de acordo com as requisições, devendo, preferencialmente, ser acondicionado em embalagem adequada se for o caso, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 2.5. O recebimento do objeto dar-se-á:
 - a) **provisoriamente:** por servidor(a) da PMS, mediante Termo de Recebimento Provisório, a partir da data de entrega do objeto deste Contrato, para efeito de posterior verificação aos termos pactuados; e
 - b) **definitivamente:** pelo(a) Gestor(a) deste Contrato ou Comissão de Recebimento de Materiais - CRM, quando for o caso, se atendido os requisitos mencionados na alínea "a" deste subitem, mediante Termo de Recebimento e Aceitação, observado o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.
- 2.5.1. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a CONTRATADA notificada para, no prazo de **até 12 (doze) horas**, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para o CONTRATANTE, observado a disposição do art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

2.5.2. Após a regularização pertinente, e contando-se a partir do primeiro dia útil após a apresentação para apreciação do CONTRATANTE, este terá o prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** para verificação em face dos termos contratados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contado da data de sua última assinatura pelas partes.

DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).
- 4.2. No prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato
- 4.3. Na hipótese de possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o INPC ou outro que venha a lhe substituir
- 4.4. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão cobertas por recursos específicos consignados no orçamento 2026

DO FATURAMENTO - CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em nome da Prefeitura **Municipal de Serra Talhada – PE/Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ: 10.685.971/0001-76**

DO PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

- 7.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, conforme Cláusula Sexta deste Contrato, desde que o objeto deste Contrato tenha sido executado.
 - 7.1.1. Nos casos de apresentação de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em desacordo ao contratado ou com irregularidades, ausência da documentação necessária ao pagamento, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será interrompido, retirando-se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente do sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE. Após a regularização das falhas e omissões, o crédito excluído será reinserido na Ordem Cronológica de Pagamentos, reiniciando-se a contagem do prazo, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.
- 7.2. O pagamento será efetuado mediante **crédito** na conta corrente indicada pela CONTRATADA em sua proposta.
- 7.3. Haverá retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente destacar os valores correspondentes com ISSQN e/ou IRRF.
- 7.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento até a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão calculados por meio da aplicação da fórmula: **EM = I x N x VP**, e quitados mediante apresentação de nota fiscal própria ou documento de cobrança equivalente, onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$

I = $(6/100)/365$

I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - CLÁUSULA OITAVA

- 8.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Contrato.
- 8.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com o objetodeste Contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

- 9.1. Executar a confecção e o fornecimento, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.
- 9.2. Reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que severificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do CONTRATANTE, conforme art. 119 da Lei n. 14.133/2021.
- 9.3. Garantir a qualidade do objeto respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste Contrato.
- 9.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021.
- 9.5. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.
- 9.6. Executar diretamente o objeto deste Contrato, vedada a subcontratação parcial ou total, salvo nos casosem que se exigir comprovada especialização, desde que haja a prévia aprovação do CONTRATANTE.
- 9.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazos e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente na qual constarão as indicações mínimas referentes a: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia.
- 9.8. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Contrato de acordo com a Lei n. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que lhe couber.
- 9.9. Fornecer produtos cuja fabricante nacional ou importadora esteja regularmente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/1981), na qual a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa n. 13/2021 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA.
- 9.10. Coibir atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, areligião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e do CONTRATANTE, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pelos(as) seguintes servidores(as):

a) **Gestora deste Contrato:** _____, Secretária de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

b) **Fiscal Técnica deste Contrato:** Farmacêutico responsável pela CAF: _____, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

b) A Gestora deste Contrato poderá ser localizada à _____.

DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se a CONTRATADA:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) não mantiver a proposta;
- c) falhar ou fraudar na execução deste Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

11.2. O atraso injustificado **na entrega do objeto**, deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da(s) respectiva(s) requisição(ões), até o 10º (décimo) dia corrido, contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido, poderá cumprir-se o disposto no subitem **11.7** deste Contrato.

11.3. O atraso injustificado **para a regularização de possíveis divergências**, conforme disposição contida no subitem **2.5.2** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da(s) respectiva(s) requisição(ões), por hora de atraso, até a 24ª (vigésima quarta) hora corrida, contado a partir da primeira hora imediatamente posterior ao término do prazo. A partir da 25ª (vigésima quinta) hora corrida, poderá cumprir-se o disposto no subitem **11.7** deste Contrato.

11.4. A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto deste Contrato, nos casos previstos nos arts. 107, 108 e 111, da Lei n. 14.133/2021, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito e de forma digital ao(a) Gestor(a) deste Contrato, **juntando documentos comprobatórios dos fatos alegados**, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo estipulado, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, comunicando-lhe a data e/ou hora limite para a execução. A partir da data e/ou hora limite considerar-se-á recusa, podendo ser aplicada a sanção de que trata o subitem **11.8** deste Contrato.

11.6. A execução do objeto deste Contrato até a data e/ou hora limite de que trata o subitem anterior não isenta a CONTRATADA das respectivas multas previstas nos subitens **11.2** e/ou **11.3** deste Contrato.

11.7. Pelo descumprimento parcial do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá extinguir este contrato e/ou aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu respectivo valor total.

11.8. Pelo descumprimento total do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá extinguir este contrato e/ou aplicar multa de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo valor total.

11.9. As multas mencionadas nos subitens anteriores serão cumulativas.

11.10. As multas devidas bem como os prejuízos causados ao CONTRATANTE não possuem caráter indenizatório e serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.11. A CONTRATADA inadimplente, quando não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento de notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.12. A aplicação de multa e/ou a extinção deste Contrato não impede que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) e serão precedidas de processo administrativo mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11.13. Cautelarmente, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

DA SUSTENTABILIDADE - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas especificações do objeto, tendo em vista que a Prefeitura possui atuação institucional de promover política de responsabilidade social e ambiental, observar-se-á, no que couber:

- a) utilizar materiais que apresentem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; e maior vida útil e menor custo de manutenção;
- b) utilizar materiais que sejam acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis;
- c) dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- d) proporcionar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) fornecer produtos cuja fabricante nacional ou importadora esteja regularmente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/1981), na qual a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa n. 13/2021 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo VIII, Título III, da Lei n. 14.133/2021, a **extinção** deste Contrato:

- a) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 137, incisos I a IX, da Lei n. 14.133/2021, conforme disposto no art. 138 da referida Lei;
- b) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE se durante a vigência deste Contrato sobrevier em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, bem como atue na fiscalização ou na gestão deste Contrato, conforme art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021; e
- c) poderá ocorrer consensualmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 138, incisos II e III, da referida Lei.

14.2. Se a extinção for unilateral ou consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de extinção, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

DA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua última assinatura pelas partes como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

DOS CASOS OMISSOS - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078/1990 e nas normas e princípios gerais dos contratos.

DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA E DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Serra Talhada - PE para dirimir dúvidas e controvérsias

oriundas deste Contrato, quando não solucionadas consensualmente, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A Prefeitura Municipal de SERRA TALHADA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 10.282.945/0001-05, estabelecida à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, através da Secretaria de Saúde, CNPJ 10.685.971/0001-76, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lisbeth Rosa de Souza Lima, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Rua José Miguel Nunes de Souza, 349, AABB, Serra Talhada - PE, portador do RG 540315 SSP PI e RG 546.288.574-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ... Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Nenhum Órgão Participante

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntaente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serra Talhada – PE, ... de de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À

PREFEITURA DE SERRA TALHADA - PE

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Descartáveis Destinados a Secretaria de Saúde. A empresa , inscrita no CNPJ sob nº , por seu representante legal, o Sr(a) ,portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não existem ocorrências pendentes que possam conduzi-la ao seu desenquadramento dos artigos 42 a 49 da referida Lei, estando, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no Pregão Eletrônico nº 044/2026, realizado pela Prefeitura de Serra Talhada - PE.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ representante legal do licitante, firmo a presente.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO